

LEI N.º 5.624, DE 23 DE ABRIL DE 1987

Dá a denominação de "Prof. Fernando Pantaleão" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Sapé, em Caçapava

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Fernando Pantaleão" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Sapé, em Caçapava.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1987.

LEI N.º 5.625, DE 23 DE ABRIL DE 1987

Dá a denominação de "Prof.ª Maristela Vieira" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Thelma, em São Bernardo do Campo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maristela Vieira" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Thelma, em São Bernardo do Campo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1987.

LEI N.º 5.626, DE 23 DE ABRIL DE 1987

Dá a denominação de "Bibliotecária Terezine Arantes Ferraz" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São João, no Subdistrito do Tucuruvi, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Bibliotecária Terezine Arantes Ferraz" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São João, no Subdistrito do Tucuruvi, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1987.

LEI N.º 5.627, DE 23 DE ABRIL DE 1987

Dá a denominação de "Bibliotecária Maria Luisa Monteiro da Cunha" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim do Lago, no Subdistrito do Butantã, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Bibliotecária Maria Luisa Monteiro da Cunha" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim do Lago, no Subdistrito do Butantã, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1987.

LEI N.º 5.628, DE 23 DE ABRIL DE 1987

Dá a denominação de "Bibliotecária Maria Antonieta Ferraz" à 3.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Santa Etelvina, no Distrito de Guaianazes, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Bibliotecária Maria Antonieta Ferraz" a 3.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Santa Etelvina, no Distrito de Guaianazes, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1987.

LEI N.º 5.629, DE 23 DE ABRIL DE 1987

Dá a denominação de "Professor Salvador Bove" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Nova Mercedes, em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Salvador Bove" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Nova Mercedes, em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1987.

LEI N.º 5.630, DE 23 DE ABRIL DE 1987

Dá a denominação de "Walter Negrelli" à Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Residencial Jardim Piratininga II, em Osasco

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Walter Negrelli" a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Residencial Jardim Piratininga II, em Osasco.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1987.

LEI N.º 5.631, DE 23 DE ABRIL DE 1987

Dá a denominação de "Honorato Ferreira da Silva" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro de Itaboa, em Ribeirão Branco

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Honorato Ferreira da Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro de Itaboa, em Ribeirão Branco.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1987.

LEI N.º 5.632, DE 23 DE ABRIL DE 1987

Dá a denominação de "Rosa Beatriz Gouveia da Silva" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Itaparque, em Mauá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antônio Carlos Mesquita

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor Chefe, de 23-4-87

No of. 452-85-AL c/ap. SEAP-50.420-3-86 e SEAP-24.173-3-86, em que Antônio Bernardes solicita cópias reprográficas de processo: "Nos termos do parecer 397-87, desta Assessoria Jurídica, defiro o pedido de expedição de cópias reprográficas formulado pelo interessado, desde que recolhidas as taxas previstas na legislação em vigor."

IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Despachos do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo — SC 534, 535, 537, 538, 540 e 579

Licitação — Coleta 18/87

Objeto — Item 1 — Cartolina de 1.ª qualidade 180g/m2, cor canário, formato: 50x66cm;

Item 2 — Cartolina de 1.ª, 180g/m2, cor branca, formato: 50x66cm;

Item 3 — Papel couchê, 120g/m2, cor branca, formato: 66x96cm;

Item 4 — Papel couchê, 180g/m2, cor branca, formato: 66x96cm;

Item 5 — Apergaminhado de 1.ª qualidade, 50g/m2, cor canário, formato: 66x96cm;

Item 6 — Cartolina de 1.ª, 290g/m2, cor branca, formato: 50x66cm;

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas e com base no parecer técnico de fls. 40, resolve desclassificar a proponente 1 — Marino Comércio de Papéis Ltda., cuja amostra apresentada não foi aprovada e adjudicar o objeto da Coleta 18/87, em partes a saber:

Itens 1 e 5 ao proponente 2 — Papéis Madi S.A. Comércio Indústria Importação;

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Rosa Beatriz Gouveia da Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Itaparque, em Mauá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1987.

LEI N.º 5.468, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem DER, imóvel sem benfeitorias, situado no Município de Presidente Prudente, necessário ao dispositivo de cruzamento da Rodovia SP-270 com a SP-425

Leia-se como segue e não como foi publicado.

...da Secretaria da Educação (EESG Agrícola)

LEI N.º 5.597, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1987

Estabelece normas e diretrizes para o zoneamento industrial no Estado de São Paulo e dá providências correlatas

Retificação

Onde se lê:

Faço Saber que...

Leia-se:

Faço saber que...

DECRETOS

DECRETO N.º 26.964, DE 23 DE ABRIL DE 1987

Dispõe sobre a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, da Delegacia Regional de Polícia de Marília

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 5.467, de 24 de dezembro de 1986, e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — A Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, da Delegacia Regional de Polícia de Marília, criada nos termos dos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 5.467, de 24 de dezembro de 1986, é de 3.ª classe e subordina-se à respectiva Delegacia Seccional de Polícia.

Artigo 2.º — À Delegacia de Polícia de que trata o artigo anterior cabe a investigação e apuração dos delitos contra a pessoa do sexo feminino, previstos na Parte Especial, Título I, Capítulos II e VI, Seção I e Título VI do Código Penal Brasileiro, de autoria conhecida, incerta ou não sabida, ocorridos na área de jurisdição do Município de Marília, concorrentemente com os Distritos Policiais.

Artigo 3.º — De acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras, o Delegado Geral de Polícia promoverá a adoção gradativa das medidas necessárias à implantação da Delegacia de Polícia de que trata o artigo 1.º.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho,

Secretário da Segurança Pública

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de abril de 1987.

Itens 2, 4 e 800 pacotes de 100 folhas = 8.000kg do item 6 ao proponente 3 — Waldomiro Maluhy & Cia. e 1.570 quilos do item 6 ao proponente 2 — Papéis Madi S.A. Comércio Indústria Importação, resolve, ainda, cancelar a compra do item 3, por não acudir interessados.

Processo — SC 732 e 733
Licitação — Coleta 22/87
Objeto — item 1 — Cartolina de 1.ª qualidade 290g/m2, formato: 50x66cm, cor branca.

Item 2 — Apergaminhado de 1.ª qualidade 50g/m2, formato: 66x96cm, cor azul.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas apresentadas e com base no parecer técnico de fls. 32, desclassifica a proponente 1 — Papéis Madi S.A. Comércio Indústria Importação, cuja amostra do produto oferecido foi reprovada, e resolve adjudicar o objeto da Coleta 22/87, ao proponente 2 — Rilisa Trading S.A.

Processo — SC 768 e 771

Licitação — Coleta 23/87

Objeto — item 1 — 1.136 quilos aproximadamente de papel Couchê 90g/m2, formato: 66x96cm, com revestimento em ambas as faces para impressão de quadricromias, com a fibra paralela ao lado 66cm;

Item 2 — 3.040 quilos aproximadamente de papel Couchê 120g/m2, formato: 66x96cm, com revestimento em ambas as faces para impressão de quadricromias, com fibra paralela ao lado 66cm;

Item 3 — 476 quilos aproximadamente de papel Couchê 150g/m2, formato: 66x96cm, com revestimento em ambas as faces para impressão de quadricromias, com fibra paralela ao lado 66cm;

Item 4 — 6.653 quilos aproximadamente de cartolina de 1.ª qualidade 240g/m2, formato: 50x66cm, cor branca.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas apresentadas apenas para o item 4 e com base no parecer técnico de fls. 36, desclassifica a proponente 3 — Waldomiro Maluhy & Cia., cuja amostra do produto oferecido foi reprovada, e resolve adjudicar o item 4 da Coleta 23/87, ao proponente 2 — Marino Comércio de Papéis Ltda., resolve ainda, cancelar a compra dos itens 1, 2 e 3 por não acudir interessados.